

PROCESSO Nº 23106.073009/2026-02

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB e Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em reunião realizada em 22/07/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa ou na Secretaria do Programa (ppgcont@unb.br e 61 3107-0812) ou no e-mail do coordenador (cesartiburcio@unb.br).

1.5 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis organiza-se em uma área de concentração intitulada Mensuração Contábil, com duas linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme a seguir.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatos(as) residentes no país:

2.1.1 Doutorado: até 13 vagas, sendo dez vagas para ampla concorrência

2.1.2 Mestrado: até 18 vagas, sendo quatorze vagas para ampla concorrência

2.2 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Linha de Pesquisa 1 - Contabilidade e Mercado Financeiro: dez vagas para o doutorado e dez vagas para o mestrado

2.2.2 Linha de Pesquisa 2 - Impactos da Contabilidade no Setor Público, nas Organizações e na Sociedade: seis vagas para o doutorado e oito para o mestrado.

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1, serão destinadas 3 (três) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.4 Das vagas previstas no item 2.1.2, serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os.

2.5 Será ofertada uma vaga adicional para mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas.

2.6 Será ofertada uma vaga adicional mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas.

2.7 Será ofertada uma vaga adicional para mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) com deficiência.

2.8 Será ofertada uma vaga adicional para mestrado e uma vaga adicional para doutorado para candidatas(os) travestis e transexuais.

2.9 No momento da inscrição, o/a candidato/a deverá optar pela linha de pesquisa de seu interesse.

2.10 A/O candidata/o poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas uma das linhas de pesquisa. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.11 Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas:

2.11.1 A partir da Resolução CEPE n.º 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras/os, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, e da Resolução CPP n.º 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência.

2.11.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, que deve responder por qualquer falsidade.

2.11.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.11.3.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.11.3.2 A Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.11.3.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.11.4 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observadas a ordem de classificação no processo seletivo e a distribuição entre as linhas.

2.11.5 As vagas destinadas a candidatas/os indígenas, quilombolas e com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.12 Das vagas para Candidatas/os Negras/os

2.12.1 Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.12.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 5), a ser enviado em anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.12.3 As/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência.

2.12.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na Política de Ação Afirmativa que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

2.12.5 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.13 Das vagas para candidatas/os indígenas e quilombolas.

2.13.1 Serão consideradas/os indígenas e quilombolas as/os candidatas/os reconhecidas/os como tais.

2.13.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 6 e 7), a ser enviado em anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.13.3 O/a candidato/a optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n.º 0096/2025.

2.14 Das vagas para pessoas com deficiência

2.14.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 8), a ser enviado em anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.14.3. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.15 Das vagas para pessoas travestis e transexuais

2.15.1 Serão considerados(as) pessoas transexuais e travestis os/as candidatos/as que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo.

2.15.2 Os/as candidatos/as travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição no processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

2.15.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para travestis e transexuais terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de

características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.15.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para travestis e transexuais terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

2.15.5 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (Apêndice 9), a ser enviado em anexo pelo sistema eletrônico de inscrições.

2.16. Da Concessão de Bolsas

2.16.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas/os as/os aprovadas/os autodeclaradas/os indígenas, quilombolas e autodeclaradas/os e heteroindigenizadas/os negras/os e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o art. 2.º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.16.2 Às/Aos demais aprovadas/os deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme o art. 2.º, § 1.º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos do Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília - UnB, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas no período de 14/09/2026 a 14/10/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, apenas na modalidade online, através do sistema [https://sigaa.unb.br/sigaa/public/StrictoSensu->Processos Seletivos](https://sigaa.unb.br/sigaa/public/StrictoSensu->Processos%20Seletivos)), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário e digitalizados em formato PDF.

3.1.1. O PPGCont/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por qualquer outro problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.2 A solicitação de inscrição e o encaminhamento de documentação comprobatória fora do prazo estipulado neste edital serão desconsiderados, e o valor da taxa de inscrição não será reembolsado.

3.2 Poderão inscrever-se candidatas/os residentes no Brasil ou no exterior. As/Os interessadas/os com residência permanente no exterior deverão se candidatar por meio de edital específico.

3.3 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas deverá ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível no Edital (Apêndices 5, 6, 7 ou 9), a ser enviado, anexo, pelo sistema eletrônico de inscrições.

3.4 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar, em formulário próprio (Apêndice 8), o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas/os em fase de conclusão de curso de graduação, para o Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as/os candidatas/os ao Doutorado Acadêmico, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE, atendido o que prescrevem os itens 3.8 a 3.10 deste edital.

3.6 Será exigida capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira a ser analisada de acordo com o resultado do teste ANPAD, atendendo a Resolução CEPE 080/2021.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.6.1 Ficha de inscrição preenchida integralmente, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 1 deste edital.

3.6.1.1 O/A candidato/a deverá indicar até três nomes de professores/as, preferencialmente, ou de profissionais que deverão enviar carta de recomendação para o e-mail ppgcont@unb.br, conforme o modelo do Apêndice 3 deste edital, até três dias úteis antes da convocação para a prova oral. A carta de recomendação não terá pontuação própria, podendo ser utilizada pela Comissão de Seleção como subsídio qualitativo na avaliação da trajetória acadêmica, profissional e do potencial do/a candidato/a.

3.6.1.1.1 Professor que faz parte do corpo docente do PPGCont não poderá encaminhar carta de recomendação.

3.6.1.2 A indicação de possíveis orientadores/as deverá ser feita na Declaração de Propósito, conforme Apêndice 4. Essa indicação não vincula o Programa, a Comissão de Seleção ou os/as docentes indicados/as, nem assegura orientação futura, constituindo elemento de análise da aderência acadêmica entre a proposta do/a candidato/a, as linhas de pesquisa do Programa e a disponibilidade de orientação docente.

3.6.2 Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.4.

3.6.3 Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2026, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado.

3.6.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, para a/o candidata/o ao curso de Mestrado, e Histórico Escolar do curso de Mestrado, para a/o candidata/o ao curso de Doutorado, conforme o caso.

3.6.5 Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço lattes.cnpq.br). Juntamente com o Apêndice 2, devidamente preenchido, deverão ser anexados os comprovantes de pontuação na Avaliação do Currículo. No caso da produção intelectual, os comprovantes devem ser relativos aos últimos dez anos.

3.6.6 Cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (ou Certidão de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista, quando couber.

3.6.7 Declaração de propósito, conforme modelo-padrão disponível no Apêndice 4.

3.6.8 Comprovante de pagamento da taxa de R\$ 200,00, depositados na conta da FUB, por meio da geração e da emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Para emitir o boleto bancário, a/o candidata/o deve entrar no link: <https://daf.unb.br/pagunb>. No Portal PagUnB, a/o candidato deverá incluir os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão 15257 - Fundação o Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 - Serviços de Estudos e Pesquisa; Número de Referência: 4246; competência: mês corrente (atual); vencimento: preencher com a data corrente até 14/10/2026; e os demais dados correspondentes. Ao final, clique em "Solicitar". O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública ou de pagamento em duplicidade da GRU.

3.6.8.1 Conforme a Resolução CPP nº 06/2020, estão isentos de pagamento de taxa de inscrição de servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante a solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica.

3.6.8.2 Para os fins do disposto, utiliza-se o critério de baixa renda definido pela Lei nº 12.711/2012, isto é, contempla as/os candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

3.6.8.3 A/O candidata/o que optar pela isenção da taxa de inscrição deverá encaminhar a documentação para o e-mail ppgcont@unb.br, no período de 14/09/2026 a 30/09/2026. O resultado da solicitação de isenção será divulgado no site eletrônico do PPGCont no dia 05/10/2026, e a/o candidata/o terá até o dia 10/10/2026 para confirmar a sua inscrição. É de exclusiva responsabilidade da/o candidata/o informar-se sobre o resultado da isenção.

3.6.9 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar Autodeclaração para fins de concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os), ou Indígenas, ou Quilombolas, ou Pessoa com Deficiência (modelos nos apêndices).

3.6.10 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão enviar o formulário de confirmação de sua autodeclaração no momento da inscrição. A validação dessa autodeclaração será realizada posteriormente pelo COPEAA, conforme o cronograma descrito no item 7.

3.6.11 Candidatas/os indígenas deverão enviar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena (modelo em anexo), reconhecem de a/o candidato e seu vínculo ao grupo étnico, no momento da inscrição. A validação dessa autodeclaração será realizada posteriormente pelo COPEAA, conforme o cronograma descrito no item 7.

3.6.12 No caso de candidatas/os quilombolas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a/o candidata/o e seu vínculo ao grupo quilombola, no momento da inscrição. A validação dessa autodeclaração será realizada posteriormente pelo COPEAA, conforme o cronograma descrito no item 7.

3.6.13 Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós- Graduação em Ciências Contábeis, comprovar sua condição por meio de laudo médico, tendo sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital. O laudo médico deverá conter: assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; e especificação do grau de deficiência.

3.6.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.7 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, são necessários os seguintes documentos (cópias legíveis), já encaminhados no ato de inscrição no processo seletivo: Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado; Diploma e Histórico do Mestrado, para o Doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo a art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original".

3.9 Candidatas/os inscritas/os no processo seletivo para o curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de Graduação ou inscritos para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar, à Secretaria do PPGCont/UnB, diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Teste Anpad - O candidato deverá apresentar a comprovação da pontuação obtida no Teste ANPAD. Serão aceitos apenas os resultados emitidos com base na Escala Teste ANPAD. A classificação dos candidatos será realizada, dentro de cada linha de pesquisa e curso, em ordem decrescente da pontuação obtida no resultado geral da referida escala. O candidato com maior pontuação receberá a nota máxima neste critério (100), enquanto os demais receberão notas proporcionais, entre os/as candidatos/as homologados/as no mesmo curso e linha de pesquisa. Para mais informações: <https://testeanpad.org.br/>

4.2.2 Prova Oral - A prova oral terá duração máxima de 30 minutos e será realizada de forma remota/virtual. A Comissão de Seleção não se responsabilizará caso não seja possível a realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores alheios ao Programa. A prova oral consistirá em arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, tendo como base o pré-projeto apresentado, a declaração de propósito, o currículo e a documentação encaminhada. A etapa buscará avaliar, especialmente, a capacidade do/a candidato/a de explicar, defender e justificar sua proposta de pesquisa, demonstrando domínio do tema, apropriação intelectual do pré-projeto, maturidade acadêmica, aderência às linhas de pesquisa do Programa e viabilidade da pesquisa proposta. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no subitem 5.2 deste edital.

4.2.3 Avaliação de Currículo - Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pela/o candidata/o. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.4 Pré-Projeto - O Pré-Projeto deverá conter: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; objetivos gerais e específicos; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para o desenvolvimento da contabilidade; e lista de referências citadas no Pré-projeto. O Pré-Projeto deverá ter a seguinte formatação: mínimo de cinco e máximo de oito páginas (excetuadas a capa e as referências), digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, papel tamanho A4, margens superior e esquerda: 2,5 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Pré-Projeto, deverá ser indicado o nome da/o candidata/o, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação da autora/do autor. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.4 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Teste Anpad - Prova de caráter classificatório. O cálculo da pontuação de cada candidato encontra-se no item 4.2.1.

5.2 Prova Oral - Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção e abordará aspectos relacionados ao pré-projeto apresentado, à declaração de propósito, ao currículo e à documentação encaminhada. Serão avaliados:

- domínio do problema de pesquisa, dos objetivos e da justificativa do pré-projeto 25 pontos.
- capacidade de explicar e defender as escolhas teóricas, metodológicas e empíricas da proposta; 20 pontos.
- coerência entre o tema proposto, a linha de pesquisa escolhida e os possíveis orientadores indicados; 15 pontos.
- viabilidade da pesquisa no prazo regular do curso pretendido; 10 pontos.
- capacidade de responder a questionamentos da Comissão de Seleção com clareza, objetividade, raciocínio crítico e sustentação argumentativa; 10 pontos.
- evidências de apropriação intelectual da proposta apresentada; 10 pontos.
- expectativas acadêmicas e profissionais do/a candidato/a em relação ao curso; 5 pontos.
- experiência acadêmica, profissional ou de pesquisa compatível com o nível pretendido, observadas as diferenças esperadas entre candidaturas ao mestrado e ao doutorado. 5 pontos.

Total 100 pontos

A carta de recomendação poderá ser considerada como subsídio qualitativo, sem pontuação própria, para contextualizar a trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a.

5.3 Avaliação de Currículo - Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovadas. As notas vão de 0 a 100 e, no Apêndice 2 do presente Edital, consta a tabela para pontuação do Currículo que será utilizada pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos.

5.4 Pré-Projeto - Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota aos Pré-Projetos em uma escala de 0 a 100 pontos. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, clareza dos objetivos, justificativa da pesquisa, viabilidade da proposta, atualidade e relevância das referências, aderência à linha de pesquisa pretendida, estrutura de apresentação, coerência entre os componentes da proposta e relevância do tema para a área contábil. O pré-projeto também servirá de base para a Prova Oral, na qual serão avaliados o domínio, a capacidade de defesa e a apropriação intelectual da proposta pelo/a candidato/a.

5.5 Aderência acadêmica e disponibilidade de orientação - Para fins de avaliação da aderência acadêmica da candidatura ao Programa, a Comissão de Seleção poderá consultar os/as docentes indicados/as pelo/a candidato/a na Declaração de Propósito, bem como outros/as docentes do Programa cuja área de atuação seja compatível com o pré-projeto apresentado. Essa consulta terá caráter qualitativo e subsidiário, não gerará pontuação própria e não vinculará a indicação de orientação. A manifestação dos/as docentes poderá ser considerada pela Comissão de Seleção na análise da compatibilidade entre a proposta de pesquisa, a linha escolhida, a disponibilidade de vagas e a capacidade de orientação do Programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média ponderada das notas obtidas nas quatro etapas do processo seletivo, sendo os pesos de cada uma assim distribuídos: Teste ANPAD, peso 1; Prova Oral, peso 5; Avaliação de Currículo, peso 2; Pré-Projeto, peso 2. A nota final será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = (ANPAD \times 1 + Prova Oral \times 5 + Currículo \times 2 + Pré-Projeto \times 2) / 10$$

6.1 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota geral 50, numa escala de 0 a 100, e que não tiverem sido eliminados nas etapas descritas nos subitens 5.1 e 5.2.

6.3 Serão selecionadas/os aquelas/aqueles candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.10, 2.11, 2.12, 2.13 e 2.15, e em seus respectivos subitens.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, poderão ser chamadas/ os a ocupar as vagas remanescentes outras/os candidatas/os aprovadas/os, respeitadas a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Prova Oral, Avaliação de Currículo e P r é - Projeto.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados constam da tabela a seguir.

- Período de Inscrições: 14/09/2026 a 14/10/2026.
- Período de solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição: 14/09/2026 a 30/09/2026 - por e-mail.
- Divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição: até 05/10/2026
- Período para interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição: 07/10/2026 a 08/10/2026 - por e-mail.
- Divulgação da homologação das inscrições: até 19/10/2026.
- Período de interposição de recurso contra o resultado da homologação das inscrições: 21/10/2026 a 22/10/2026 - por e-mail.
- Convocação para a Prova Oral: 28/10/2026.
- Realização da Prova Oral e da Avaliação do Currículo e do Pré-Projeto: 03/11/2026 a 13/11/2026.
- Realização de banca de heteroidentificação. Data provável: 10/11/2026
- Divulgação do resultado da Prova Oral, da pontuação do Teste Anpad, da Avaliação do Pré-Projeto e da Avaliação do Currículo: 16/11/2026 a 18/11/2026.
- Divulgação do resultado final preliminar: até 18/11/2026.
- Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar: 19/11/2026 a 20/11/2026 - por e-mail.
- Divulgação da homologação do resultado final: 23/11/2026.
- Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte da/o candidata/o aprovada/o e selecionada/o: de 23/11/2026 a 27/11/2026 - por e-mail.

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita no endereço: ppgcont.unb.br.

7.3 As/os candidatas/os negras(os), optantes pela política de ações afirmativas devem comparecer, em data a ser confirmada, à banca de heteroidentificação. Para mais informações, visitar a página <https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsiderações e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgar ação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica do programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação por meio do e-mail ppgcont@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.2 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa por meio do e-mail ppgcont@unb.br para ser remetido, via processo SEL, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo a/o candidata/o que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia da realização da entrevista da Prova Oral, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
 - Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada/o.
 - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para a outra, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ppgcont.unb.br.

9.5 As/os candidatas/os inscritas/os no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do PPGCont/UnB.

10. ANEXO

APÊNDICE 1

Apêndice 1 - Ficha de Inscrição

Graduação Curso de Graduação : () Concluído () Andamento

Ano de Início do Curso:

Ano de Término do Curso:

Instituição/Universidade:

Cidade/UF:

Título do trabalho de conclusão do curso:

Nome do orientador:

Mestrado

Curso: () Concluído () Andamento

Mês e Ano de Início:

Mês e Ano de Término:

Instituição/Universidade:

Cidade/UF:

Título da dissertação:

Nome do orientador:

Linha de Pesquisa de Interesse:

Título da proposta de pré-projeto:

Nome das pessoas que encaminharão a carta de recomendação

1.

2.

3.

Data de Inscrição:

Assinatura

APÊNDICE 2

Pontuação do Currículo - Essa ficha deve ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato.

Exercício de docência no ensino superior (2 pontos por semestre, até no máximo 20 pontos) Pontuação:

Artigos completos publicados em periódicos Qualis, ou indexados no Scopus, e/ou ISI, e/ou Web of Science, e/ou JCR, a partir de 2016 (10 pontos por artigo, até no máximo 70 pontos) Pontuação:

Publicação de artigo em periódico decorrente do tema da dissertação (para candidato ao Doutorado) ou do TCC de Graduação ou Especialização (para candidato ao Mestrado) (10 pontos)

Pontuação:

Total:

Liste, a seguir, os artigos que foram contemplados na Ficha acima.

APÊNDICE 3

Apêndice 3 - Carta de Recomendação

Esta carta de recomendação será usada no processo seletivo do PPGCont, regido pelo Edital n.º 5/2025. Deverá ser encaminhada pelo recomendante, sem o conhecimento do seu teor por parte do candidato, para o e-mail, até três dias úteis antes da convocação para a prova oral.

Nome do candidato:

Nome do recomendante/Titulação/Instituição:

Desde quando (ano) conhece o candidato?

Em que condição conheceu o candidato: () Professor () Orientador () Empregador () Outro (descrever)

Avalie o candidato, em relação a outros estudantes que você conheceu durante sua carreira profissional, com 1 (abaixo da média), 2 (na média), 3 (muito bom), 4 (excelente) e N (não sei avaliar), em cada um dos itens a seguir:

- Habilidade intelectual
- Conhecimento de contabilidade
- Motivação para atingir um objetivo
- Seriedade nos propósitos
- Iniciativa e criatividade
- Maturidade emocional
- Adaptabilidade às mudanças
- Esforço e dedicação

Caso queira, faça comentários a respeito do candidato, incluindo-se a capacidade dele de concluir um curso de pós-graduação com sucesso.

Local, Data e Assinatura

APÊNDICE 4 - DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A declaração de propósito deverá conter um texto, em língua portuguesa ou em língua inglesa, com a declaração do candidato de que conhece o Regulamento do programa, bem como a declaração de metas e objetivos pessoais para o período em que estiver cursando a pós-graduação. Deverá estar redigida na primeira pessoa do singular, destacando-se os interesses específicos na área de contabilidade e suas credenciais mais relevantes, que lhe permitam atingir as metas e os objetivos elencados.

Esta carta deverá ser assinada pelo candidato e deverá ter, no máximo, duas páginas. Deverá, obrigatoriamente, incluir sugestão de até três possíveis orientadores (conforme listagem de docentes por linhas de pesquisa apresentada no Apêndice 11, preferencialmente por ordem de preferência). A falta de declaração explícita de que conhece o Regulamento do PPGCont e de que conhece a política de práticas desonestas, constantes da página do PPGCont, implicará a não homologação da inscrição.

A indicação de possíveis orientadores/as tem finalidade exclusivamente acadêmica e informativa, não constituindo garantia de orientação. O/A candidato/a poderá consultar informações públicas sobre os/as docentes do Programa e, se desejar, realizar contato prévio para esclarecimentos gerais sobre linhas e temas de pesquisa. Eventual contato prévio não substitui as etapas do processo seletivo, não gera pontuação, não implica compromisso de orientação e não confere vantagem no processo de seleção.

APÊNDICE 5 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s

Eu _____, Data de Nascimento: __/__/__ , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: __/__/__
Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
Email: _____ estou ciente por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 6 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s indígenas

Eu _____, Pertencente a _____ Data de
Nascimento: _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefones: _____
Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local/Estado, Data e Assinatura

Apêndice 7 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s quilombolas

Eu _____, Pertencente à comunidade quilombola _____ Data de
Nascimento: _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____ Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 8 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s com deficiência

Eu _____, Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data
Emissão: _____ Órgão Emissor: _____ C.P.F.: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____ Email: _____ informo que possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s) e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção: _____

Local/Estado, Data e Assinatura

Apêndice 9 - Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s travestis e/ou transexuais

Eu _____, Data de Nascimento: __/__/__, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: __/__/__
Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado Civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
Email: _____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me transexual/travesti. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para transexuais/travestis.

Local/Estado, Data e Assinatura

Apêndice 10 - Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que _____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 11 Declaração de pertencimento à Comunidade Quilombola

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____ localizado em _____, declaramos que é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____ e de _____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

Local/Estado, Data e Assinatura

APÊNDICE 12 - Lista de Orientadores com vagas disponíveis neste edital

A lista a seguir será fonte para subsidiar a indicação de três possíveis orientadores na Declaração de Propósito (Apêndice 4)

(Nome do Docente, Linha de Pesquisa, Vagas Disponíveis para mestrado e doutorado).

Abimael de Jesus Barros Costa - Linha 2 - 1 mestrado e 1 doutorado

André Nunes - Linha 2 -

Andrea de Oliveira Gonçalves - Linha 2 - 2 mestrado

Carlos Rosano Pena - sem vagas

Cesar Augusto Tiburcio Silva - Linha 1 ou 2 - 1 mestrado e 2 doutorado

Danielle Montenegro Salamone Nunes - Linha 1 - 2 mestrado

Ducineli Regis Botelho - Linha 1 - 4 mestrado

Evaldo Cesar Cavalcante Rodrigues - Linha 1 ou 2 - 1 mestrado

Fátima de Souza Freire - - Linha 1 ou 2 - 1 mestrado e 1 doutorado

Herbert Kimura - Linha 1 - 1 mestrado

Jomar Miranda Rodrigues - Linha 1 - 1 mestrado e 1 doutorado

Jose Alves Dantas - Linha 1 - 1 mestrado e 1 doutorado

Jose Matias Pereira - Linha 2 - 2 doutorado

Marcelo Driemeyer Wilbert - Linha 2 -

Mariana Guerra - Linha 2 - 1 mestrado e 1 doutorado

Mayla Cristina Costa Maroni Saraiva - Linha 2 - 2 mestrado

Paulo César de Melo Mendes - Linha 1 - 3 mestrado

Paulo Roberto Barbosa Lustosa - Linha 1 ou 2 - 1 mestrado 1doutorado

Rodrigo de Souza Gonçalves - Linha 1 - 1 mestrado e 1 doutorado

Sérgio Ricardo Miranda Nazaré - Linha 1 - 2 mestrado

A soma das capacidades indicativas de orientação dos docentes poderá ser superior ao número total de vagas ofertadas. O preenchimento das vagas observará o limite global estabelecido no item 2 deste edital, a ordem de classificação dos candidatos, a aderência acadêmica das propostas e a disponibilidade efetiva de orientação.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Tiburcio Silva**, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da FACE, em 19/08/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14718171** e o código CRC **02CFB271**.